



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Informação e Comunicação

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2025

Estabelece procedimentos para abertura de seleção de candidatos(as) a bolsas de estudos, atribui outras providências – Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Informação e Comunicação.

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DA UFAM, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a Resolução Nº 02, de 14 de Fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO a decisão do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Informação e Comunicação (PPGIC/UFAM) em reunião extraordinária realizada nesta data, aprovou a seguinte normatização complementar à referida Resolução:

Art. 1º A Coordenação do Curso deve comunicar sobre a manifestação de interesse de candidato(a) à seleção de bolsista, em adequação à oferta de bolsas pelos órgãos de fomentos.

Art. 2º O processo de seleção de bolsistas deverá ser iniciado a partir da concessão de novas cotas para o Programa, conforme a oferta de bolsas pelos órgãos de fomento, cujo processo é de responsabilidade da Comissão de Bolsas.

§ 1º Dependendo da oferta de bolsas pelas agências de fomento, poderá ser realizado mais de um processo seletivo no ano, sendo a classificação dos candidatos válida até o próximo edital de processo de seleção de bolsas;

§ 2º Os(as) candidatos(as), independente da linha de pesquisa a que estejam vinculados, participarão de um mesmo processo de seleção de bolsas;

§ 3º O prazo de validade do processo seletivo esgotar-se-á no final do ano vigente.

Art. 3º O(a) candidato(a) à bolsa de estudo deverá apresentar, no ato da inscrição, os documentos listados, em documento único, na seguinte ordem:

I – Requerimento assinado (Anexo I);

II – Declarações para a concessão de bolsa de estudo (Anexo II);

III – Formulário socioeconômico completamente preenchido e assinado (III);

IV – Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);

V – Documentos comprobatórios na ordem em que estão apresentados.

§ 1º A ausência de qualquer dos documentos resultará em eliminação do candidato no processo de seleção específico.

§ 2º Poderá ser solicitado documento complementar, caso exigido pela agência de fomento.

Art. 4º O resultado da distribuição de bolsa deverá ser apresentado pela Comissão de bolsas e homologado pelo Colegiado de Curso.

§ 1º A Comissão de Bolsas deverá publicar a lista com o resultado PROVISÓRIO de classificação, considerando a disponibilidade de bolsas existentes.

§ 2º Os pedidos de recurso quanto ao resultado da distribuição de bolsas deverão ser encaminhados à Comissão de Bolsas, em um prazo máximo de dois dias úteis, após a divulgação pública.

§ 3º A lista com o resultado FINAL de classificação dos selecionados será publicada após o prazo recursal máximo de dois dias úteis.

§ 4º A lista de candidato(a) selecionado(a) pela Comissão de Bolsas deve ser homologada em reunião de Colegiado do Programa, bem como encaminhada à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação com os nomes dos discentes selecionados.

§ 5º A instância recursal subsequente à comissão de bolsas será o Colegiado do PPGIC.

§ 6º No momento da implantação da bolsa o candidato deverá apresentar as documentações exigidas pelas agências de fomento.

Art. 5º O(a) candidato(a) classificado(a), que não alcançou o número de cotas deverá compor uma lista de espera;

§ 1º A lista de espera corresponde ao ano vigente do processo seletivo, conforme a oferta de bolsas pelos órgãos de fomento;

§ 2º Podendo o(a) candidato(a) submeter-se a nova seleção, conforme a oferta de bolsas pelos órgãos de fomento;

§ 3º Não poderá concorrer novamente ao Processo de Seleção de Bolsas no Programa, discentes em período de prorrogação de prazo de encerramento de curso e/ou faltando menos de 6 (seis) meses para o seu encerramento.

Esta Instrução Normativa complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Manaus, 23 de abril de 2025.

Danielly Oliveira Inomata
Coordenadora do PPGIC

ANEXO I – REQUERIMENTO DO(A) CANDIDATO(A)

Nome Completo:

Matrícula:

E-mail:

Telefone:

Celular:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Estado:

Requer: Concorrência a bolsas de estudo do PPGIC.**Referente à agência de fomento:** CAPES CNPq FAPEAM Outra: _____

Data ____/____/____ Assinatura: _____

ANEXO II – DECLARAÇÕES PARA CONCESSÃO DE BOLSAS**ITEM 1: DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO(A) ORIENTADOR(A)**

Declaro ter conhecimento de que o(a) pós-graduando(a):

_____, sob minha orientação, está pleiteando participação no processo de seleção de bolsista. Reconheço a necessidade de que sejam cumpridas todas as exigências das agências de fomento.

_____, ____/____/____

(Local)

Nome e assinatura do(a) orientador(a) responsável _____

ITEM 2: DECLARAÇÃO DE VINCULO DE TRABALHO

Nome Completo:

Declaro:

Não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do programa de Pós-Graduação;

Possuir vínculo empregatício, na Instituição _____, com carga horária de ____ horas. E estar alinhado aos critérios estabelecidos pelas Resoluções CAPES, CNPq e FAPEAM.

Não acumular o recebimento da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, FAPEAM, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, seguindo as resoluções vigentes das agências de fomento.

_____, ____/____/____

(Local)

Nome e assinatura do(a) candidato(a):

ANEXO III – FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO

Nome:				Nome social			
RG:			CPF:			UF:	
Curso:				Nº de matrícula:			
Endereço:							
Contato Fone Fixo:	()			Celular:			
E-mail:							
Seu gênero:	Masculino []	Feminino []	Outro []:				
Naturalidade:			Nascimento:			Nacionalidade:	
Cor/etnia:	[] Branco(a).	[] Pardo(a)	[] Negro(a).	[] Amarelo(a).	[] Indígena		
Qual seu estado civil?							
[] Solteiro(a)							
[] Casado(a)							
[] Separado(a) / divorciado(a) / desquitado(a)							
[] Viúvo(a)							
[] União estável							

Onde você morava antes de ingressar na Universidade?

Onde e como você mora atualmente?						
<input type="checkbox"/> Em casa ou apartamento, com sua família						
<input type="checkbox"/> Em casa ou apartamento, sozinho(a)						
<input type="checkbox"/> Em quarto ou cômodo alugado, sozinho(a)						
<input type="checkbox"/> Em casa de outros familiares						
<input type="checkbox"/> Em casa de amigos						
<input type="checkbox"/> Em habitação coletiva: hotel, hospedaria, quartel, pensionato, república, etc.						
<input type="checkbox"/> Em casa/apto, mantidos pela família para moradia do estudante						
<input type="checkbox"/> Outra situação, qual?						
Quem mora com você?						
<input type="checkbox"/> Moro sozinho(a)						
<input type="checkbox"/> Pai <input type="checkbox"/> Mãe						
<input type="checkbox"/> Esposa / marido / companheiro(a)						
<input type="checkbox"/> Filhos						
<input type="checkbox"/> Irmãos						
<input type="checkbox"/> Outros parentes						
<input type="checkbox"/> Amigos ou colegas						
Quantas pessoas moram em sua casa? (incluindo você)						
<input type="checkbox"/> Duas pessoas <input type="checkbox"/> Três pessoas <input type="checkbox"/> Quatro pessoas <input type="checkbox"/> Cinco pessoas						
<input type="checkbox"/> Seis pessoas <input type="checkbox"/> Mais de 6 pessoas <input type="checkbox"/> Moro sozinho						
Qual o principal meio de transporte que você utiliza para chegar à Universidade?						
<input type="checkbox"/> A pé/carona/bicicleta <input type="checkbox"/> Transporte coletivo						

<input type="checkbox"/> Transporte escolar	<input type="checkbox"/> Transporte próprio (carro/moto)				
Qual é a sua participação na vida econômica de sua família?					
<input type="checkbox"/> Você não trabalha e seus gastos são custeados.					
<input type="checkbox"/> Você trabalha e é independente financeiramente.					
<input type="checkbox"/> Você trabalha, mas não é independente financeiramente.					
<input type="checkbox"/> Você trabalha e é responsável pelo sustento da família.					
Você desenvolve alguma atividade remunerada?		<input type="checkbox"/> Sim. <input type="checkbox"/> Não.			
Qual o vínculo? <input type="checkbox"/> Estágio. <input type="checkbox"/> Emprego fixo particular. <input type="checkbox"/> Emprego autônomo.					
<input type="checkbox"/> Emprego fixo federal/estadual/municipal. A atividade configura vínculo empregatício? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não					
Regime de trabalho:					
<input type="checkbox"/> Estatutário <input type="checkbox"/> Temporário <input type="checkbox"/> Comissionado <input type="checkbox"/> CLT <input type="checkbox"/> Outro					
<hr/>					
Qual sua renda mensal individual?					
<input type="checkbox"/> Nenhuma.					
<input type="checkbox"/> até 1 salário mínimo.					
<input type="checkbox"/> de 1 até 02 salários mínimos.					
<input type="checkbox"/> de 02 até 04 salários mínimos.					
<input type="checkbox"/> Superior a 04 salários mínimos.					
<input type="checkbox"/> Benefício social governamental, qual? _____ valor atual:					
<hr/>					
INFORMAÇÕES FAMILIARES					

Outra pessoa. Qual?

Qual a renda mensal de sua família? (considere a renda de todos os integrantes da família, inclusive você)

Até 02 salários mínimos. de 02 até 04 salários mínimos. Superior a 05 salários mínimos.

Quantidade de pessoas que vivem da renda mensal familiar (incluindo você)

Uma. Duas. Três. Quatro. Cinco ou mais.

A casa em que sua família reside é:

Empréstada ou cedida.

Própria em pagamento. (valor da prestação: R\$ _____).

Alugada: _____ (valor do aluguel: R\$ _____).

Própria já quitada.

Despesa familiar média mensal:

Quais dos itens abaixo há em sua casa?

				Quantidade			
<input type="checkbox"/>		Tv					
<input type="checkbox"/>		Rádio					
<input type="checkbox"/>		Microcomputador					
<input type="checkbox"/>		Automóvel					
<input type="checkbox"/>		Máquina de lavar roupa					
<input type="checkbox"/>		Geladeira					

Manaus, 23 de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Danielly Oliveira Inomata, Professor do Magistério Superior**, em 23/04/2025, às 22:31, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2558696** e o código CRC **65126015**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho -
Telefone:
CEP 69080-900, Manaus/AM,

Referência: Processo nº 23105.017435/2025-87

SEI nº 2558696